



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ofício Circular CR nº 934/2024

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

**Referência: Autos de processos judiciais com declínio de competência, Cartas de Ordem e Cartas Precatórias destinados à 15ª Região**

Excelentíssimo Senhor Juiz

Excelentíssima Senhora Juíza

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que, após contato desta Corregedoria Regional (Of. GC nº 10/2024), o E. TRT da 15ª Região informou que suspendeu a vigência o Provimento GP-CR 004/2024, de 08 de fevereiro de 2024 (Ofício nº 097/2024-GP), que dispunha sobre o recebimento de autos de processos judiciais com declínio de competência, Cartas de Ordem e de Cartas Precatórias no âmbito do E. TRT da 15ª Região. Tal normativo previa que a remessa desses documentos devia se dar, exclusivamente, por meio do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, exigindo o cadastramento do servidor do Juízo deprecante no sistema PJe.

Desse modo, enquanto durar a suspensão do Provimento acima mencionado, os autos de processos judiciais com declínio de competência, as Cartas de Ordem e as Cartas Precatórias destinados à 15ª Região deverão ser enviadas por malote digital.

Atenciosamente,

EDUARDO DE  
AZEVEDO  
SILVA:45454

**EDUARDO DE AZEVEDO SILVA**  
Desembargador Corregedor Regional

Assinado de forma digital por  
EDUARDO DE AZEVEDO  
SILVA:45454  
Dados: 2024.04.03 11:15:10  
-03'00'